



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Terceiros

EDIÇÃO 261 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, SEGUNDA FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2020- PG 01/5

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pagina01/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
Pregão Presencial nº 046/2019

O Município de Porto Franco - MA, com sede à Praça da Bandeira, n/ 10, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, doravante denominada Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Senhor Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF: 540.346.204-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos serviços propostos pela empresa abaixo qualificada, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ATA, considerando a homologação do Pregão Presencial nº 046/2019-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 117/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo e ou terrestre de Membros, Servidores e colaboradores eventuais, em âmbito nacional e internacional, Reservas de Hotéis, Traslado, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência, do Edital e demais Anexos, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA., nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

| | |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| BENEFICIÁRIO DA ATA: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI | |
| CNPJ: 13.480.254/0001-04 | FONE: (99) 3538-1724 |
| ENDEREÇO: Rua São Francisco, nº 208A, centro, cidade Açailândia/MA | |
| E-MAIL: wc@wcviagens.com.br | |
| REPRESENTANTE LEGAL: SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES | |
| CPF Nº:009.889.493-50 | RG Nº:15502882000-0 GEJUSPC/MA |
| DADOS BANCÁRIOS: | |

| BANCO DO BRASIL | | AGÊNCIA:0554-1 | | CONTA CORRENTE: 58.209-3 | | |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE E TOTAL PREVISTA PERÍODO DE 12 MÊSES | VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE AGENCIAMENTO | VALOR ESTIMADO DA DESPESA NO PERÍODO DE 12 MÊSES | VALOR ESTIMADO DA DESPESA PERÍODO DE 12 MÊSES COM A TAXA DE AGENCIAMENTO | VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA PERÍODO DE 12 MÊSES COM A TAXA DE AGENCIAMENTO |
| 01 | SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE AÉREO EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL. | 500 | R\$ 44,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 222.000,00 | R\$ 330.500,00 |
| 02 | SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RELATIVAS AO TRANSPORTE TERRESTRE. | 250 | R\$ 34,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ 108.500,00 | |
| Trezentos e trinta mil e quinhentos reais | | | | | | R\$ 330.500,00 |

2.DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 046/2019 e a Proposta de Preços.

1. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. Os serviços poderão ser efetuados conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA, mediante solicitações de serviços.

3.2. O prestador de serviços registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

3.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. É vedado à Administração adquirir de outro prestador de serviços insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

5.3. Os preços registrados, a indicação do prestador de serviços e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 029/2015 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

6.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

6.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

6.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

6.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

7. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

7.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços.

7.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA poderá:

- a) liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação.

7.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 046/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 O prestador de serviços registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

8.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

8.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

11. DO FORO

As dúvidas decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Porto Franco /MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Porto Franco /MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Porto Franco - MA, 07 de janeiro de 2020.

Celiano Francisco Cavalcante da Silva

Secretário Municipal de Administração de Porto Franco – MA

Órgão Gerenciador

WC VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ: Nº 13.480.254/0001-04

SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES

CPF: nº 009.889.493-50

Beneficiário

| TESTEMUNHAS: | |
|--------------|-------|
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Estado do Maranhão Diário Oficial do Município</p>  <p>Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA</p> <p>SITE: www.portofranco.ma.gov.br</p> <p>NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA Prefeito Municipal</p> <p>Celiano Francisco Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Administração</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|